

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 285

**RESOLUÇÃO 23/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2026/2028 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA |
|------------------------------------------------------|
| Paula Marcela Magrini Cordeiro                       |
| Tamires da Silva Cantares                            |
| Débora Moraes                                        |
| Ariane Cristina Marconi                              |
| Vitória dos Anjos Lopes da Silva                     |
| Vania Margarete Crispim Marques                      |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de agosto de 2026.

Adília Beatriz Ramos Machado Polli

**Presidente**

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*  
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 05/08/2026 16:41 CPF: \*\*\*.320.515-\*\*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILIA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 00NF0GPB.



## Assinaturas do documento

"Resolução 24 - 2026 - Comissão de SELEÇÃO E  
AVALIAÇÃO DE PROJETOS"



Código para verificação: **00NFIGPB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: \*\*\*.296.398-\*\*) em 05/08/2026 às 08:55:15 (GMT-03:00)  
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link  
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**  
e o código **00NFIGPB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e  
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*